



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 806 de 08 de junho de 1.978

"Doa área de terreno à Paróquia Nossa Senhora das
Mercês".

A Câmara Municipal de Porto Nacional-Go, aprovou e eu, '
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a '
doar à Paróquia Nossa Senhora das Mercês, área de terreno no Dis -
trito de Nova Fátima, situada na Av. nº 13, com 3.384,00 M².

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção de um
Templo Religioso, não podendo ser alienado a terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, '
aos oito dias do mes de junho de hum mil novecentos e setenta e oi
to(08.06.1.978).

JURILIA PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

ALVARO LIMA
Sec. de Administração

Registrada às fls 58 V do Livro nº 07 de Registro de Leis.

rpg/.